

## **Programa de Cooperação Acadêmica**

### **Justificativa**

Segundo a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, para efeito de avaliação da pós-graduação nacional, o corpo docente (CD) dos Programas de Pós-Graduação (PPG) é composto por três categorias:

**A) Docentes Permanentes** – Núcleo principal dos docentes do Programa de Pós-Graduação(PPG), formado por quem desenvolve atividades de ensino, participa de projetos de pesquisa, orienta alunos no PPG, tenha vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das condições previstas no inciso IV da Portaria da CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016;

**B) Docentes Visitantes** – Docentes ou pesquisadores Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão. Deve ter contrato de trabalho por tempo determinado ou bolsa concedida pela instituição ou agência de fomento;

**C) Docentes Colaboradores** – Demais membros que Integram a categoria de colaboradores e demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

A presença de docentes visitantes e colaboradores é salutar para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que os recebem, visto que permite o intercâmbio com pesquisadores de outras universidades e/ou centros de pesquisa, muitas vezes pertencentes a outros Programas com maior experiência e mais consolidados, o que se reflete no raciocínio da CAPES para a melhoria contínua dos Programas e sua interlocução. Nessa modalidade de intercâmbio espera-se gerar projetos e produções compartilhadas em um futuro próximo, além de permitir que os discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* tenham aulas e recebam orientações de docentes externos, com diferentes metodologias de trabalho e outras abordagens.

Os docentes visitantes e colaboradores externos podem contribuir para a consolidação e maturidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, tanto pelo aumento da produção científica compartilhada entre docentes permanentes como pela experiência em orientação conjunta, além do próprio intercâmbio em si, caracterizando uma exogenia na formação dos pós-graduandos, outra política muito clara da CAPES no seu processo de avaliação contínua.

A presença de bolsistas recém-doutores também é uma forma de atrair pesquisadores que futuramente podem ser “promovidos” a docentes permanentes, além de ser uma forma de captar recursos humanos para os laboratórios de pesquisa que dão suporte aos programas de pós-graduação, permitindo a execução de mais projetos de pesquisa e eventuais prestações de serviços, que podem ser realizados através do Instituto de Tecnologia e Pesquisa- ITP, instituição parceira. Vale ressaltar que a produção científica é fruto de resultados alcançados nas atividades de pesquisas desenvolvidas, não podendo ser confundida somente com proposição de ideias. Neste contexto, o incremento de recursos humanos em tempo integral envolvido nas atividades de pesquisa é condição essencial para que os projetos sejam executados a contento, gerando os resultados esperados e, por consequência, resultando na desejada e necessária produção científica do programa.

Por fim, é essencial a operacionalização deste Programa Institucional específico para intercâmbio dos discentes de seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com Programas *Stricto Sensu* de excelência no país e no exterior, tornando os discentes mais flexíveis em suas metodologias de trabalho e permitindo a execução de experimentos que não sejam factíveis no Programas de Pós-Graduação da

instituição, seja por uma necessidade de interdisciplinaridade também exigida na política atual da CAPES, ou por alguma deficiência de aparato experimental, viabilizando a publicação de artigos científicos e aumentando a produção acadêmica.

Desta forma, fica estabelecido o **Programa de Cooperação Acadêmica**, com o objetivo de promover o intercâmbio das equipes nucleadas para implantação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unit/AL com outros Programas *Stricto Sensu* estruturados do país e/ou exterior, contribuindo para o projeto institucional da Unit/AL e para a consolidação dos Programas *Stricto Sensu* já efetivamente implantados. Este documento está baseado em quatro vertentes:

**a) Programa de Docentes Visitantes** – Em cada ano, cada programa de pós-graduação já autorizado pela CAPES da Unit/AL e em funcionamento terá uma cota de bolsa disponível de 12 meses, no valor mensal definido em orçamento, para receber docente(s) visitante(s) em seu corpo docente. Este pagamento será realizado na forma de um contrato de trabalho por tempo determinado, conforme exigência da CAPES e na forma indicada pela Assessoria Jurídica (ASSJUR) do Grupo Tiradentes. A recomendação do(s) profissional(is) contemplado(s) no programa será encaminhada pelo presidente do colegiado do programa de pós-graduação da Unit/AL, diretamente à Reitoria da Unit/AL, que analisará e homologará a solicitação;

**b) Programa de Docentes Colaboradores** - Em cada ano, cada programa de pós-graduação da Unit/AL recomendado pela CAPES e em funcionamento terá uma cota de bolsa disponível de 12 meses, no valor mensal definido em orçamento para receber docente(s) colaborador(es) em seu corpo docente. Este pagamento será realizado na forma de bolsa ou ajuda de custos, conforme exigência da CAPES e na forma indicada pela Assessoria Jurídica (ASSJUR) do Grupo Tiradentes. A recomendação do(s) profissional(is) contemplado(s) no programa será encaminhada pelo Coordenador do núcleo e/ou pelo presidente do colegiado à Reitoria da Unit/AL, que analisará e homologará a solicitação;

**c) Programa de intercâmbio de discentes de Pós-Graduação da Unit/AL** - Em cada ano, cada programa de pós-graduação da Unit/AL recomendado pela CAPES e em funcionamento terá uma verba definida em orçamento para auxiliar a execução de um intercâmbio de aluno(s) de seu corpo discente em outro Programa de Pós-Graduação do país. Esta verba pode ser usada para aquisição de passagem aérea, alimentação ou hospedagem. A recomendação do(s) aluno(s) contemplado(s) no programa será encaminhada pelo presidente do colegiado à Reitoria da Unit/AL, que analisará e homologará a solicitação.

Maceió, 15 de agosto de 2016.

---

Dario Arcanjo de Santana  
Reitor